



000849

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 PMSF

1º Termo Aditivo ao Contrato 34/2022, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, e a Empresa **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, localizada na Avenida Marcelo Deda Chagas, nº 1958, Rural, Sala 03 - CEP: 49.790-000, Aquidabã/SE, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.236.773/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **HERIBALDO VIEIRA DE SÁ**, portador do CPF nº 556.913.825-00 e RG nº 806405 SSP/SE, adiante firmado, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE ITENS** ao contrato 34/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Maria Jocelina Santos Araújo, no Povoado Piçarreira município de São Francisco/Se, em conformidade com o art. 65, I, a, §1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, previsto na cláusula décima segunda do referido contrato, conforme cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto básico e suas especificações do objeto contratual nº 34/2022 (contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Maria Jocelina Santos Araújo, no Povoado Piçarreira). Incluindo-se os itens 02.003, 02.006, 03.001.001, 03.002.001, 03.002.004, 03.002.008, 03.002.009, 03.004.001, 03.004.002, 03.004.003, 03.004.004, 04.006, 04.007, 05.003, 06.004.002, 06.004.03, 07.001.001, 07.001.002, 07.001.003, 07.001.004, 10.003, acrescendo-se o valor de R\$ 14.668,09 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), correspondente a 24,75% do valor total do contrato e excluindo-se os itens 08.001, 08.002, 08.003, 08.005, 08.006, 08.007, suprimindo o valor de R\$ 3.606,43 (três mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 6,09% do valor total do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, I, a, §1º e 2º, e a consequente alteração da **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

Alba dos Santos Nascimento
[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

13 850

“CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

6.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 70.316,83 (setenta mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 01 de julho de 2022.

Alba dos Santos Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATANTE

Heribaldo de Sá
SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 38.236.773/0001-44
HERIBALDO VIEIRA DE SÁ
CONTRATADA

CIENTE: 01/07/2022

José Pereira de Menezes Júnior
FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR

CIENTE: 01/07/2022

Kevin Santana Santos
GESTOR DO CONTRATO: KEVIN SANTANA SANTOS

TESTEMUNHAS:

I - *EFL*

II - *Heribaldo de Sá*